

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

EMPRESA

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.190.216/0001-22, com sede na Rua João Grumiche, 1194, bairro Roçado, São José, estado de Santa Catarina, 88.108-100.

FORMA DE ENVIO:

Email enviado por **Ricardo de Barros Gomes** licitacao@xpti.com.br no dia 30 de março de 2017, tendo por assunto Pedido de Esclarecimentos Pregão Presencial nº 02/2017, para: administrativo@comaja.com.br

CONTEÚDO

1) Quanto à declaração da equipe técnica, entendemos que o técnico de informática é necessário para as configurações de rede necessárias para o funcionamento das câmeras IP e de eventuais configurações de softwares, workstation e servidores. Entendemos que isto pode ser atribuído a um técnico de eletrônica ou de redes especializado na área. Assim entendemos que a especificação na declaração de:

- 01 (um) técnico em Informática, com Diploma reconhecido pelo MEC.

Pode ser substituído por:

- 01 (um) técnico em Informática, eletrônica, telecomunicações, redes de computadores ou outra área afim com Diploma reconhecido pelo MEC.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTOS:

Devido à complexidade dos serviços há a necessidade de ser feito atendimento conforme a solicitação

Conforme a solicitação do Técnico de Informática no Edital devido ao objeto, onde o Técnico em eletrônica trabalha em área específica de eletrônica e afins, onde o Técnico de Informática tem pleno conhecimento, formação e capacitação para a demanda solicitada.

São assuntos diferentes

2) É solicitado um teste de conformidade para ser feito no dia da seção pública. De acordo com nossa experiência, é muito difícil, aguardar o resultado do pregão, ir até o local, efetuar a instalação completa do sistema, habilitar na central e fazer os testes de conformidade. Pergunta-se: Não seria mais viável agendar este teste para o dia seguinte ao do pregão? Após o resultado do mesmo?

ESCLARECIMENTOS:

Prezado se leres atentamente o edital, entenderá que após abertura do envelope A, e declarado vencedor, o PREGOEIRO, pedirá uma suspensão do processo, e a vencedora do certame juntamente com o comitê de licitação estipularão um prazo para o mesmo apresentar o produto, para a homologação ou não do mesmo, na sequencia seguirá para abertura do envelope B dos participantes.

3) Solicita-se a lista de verificações que serão feitas neste teste de conformidade, bem como quais critérios serão utilizados no teste de conformidade, com parâmetros pré definidos, para que todos os licitantes sejam avaliados de forma isonômica.

ESCLARECIMENTOS:

Conforme consta no edital o TESTE terá de atender em 100 % a descrição da câmera solicitada

4) Solicita-se também informações de quais equipamentos serão avaliados (Câmera, caixa, nobreak, braço prolongador etc.).

ESCLARECIMENTOS:

O local definido já se encontra em funcionamento, sendo necessário somente a troca de câmera e suas configurações.

O restante dos equipamentos serão avaliados após finalização do edital e antes da instalação final pelo FISCAL do COMAJA.

5) No item 17 – Da Garantia e Assistência Técnica do Termo de Referência – Anexo 1 é colocado:

o **17.1** – Os materiais, equipamentos, softwares e serviços de instalação deverão possuir garantia balcão da Contratada contra falhas não detectáveis no momento da aceitação definitiva de montagem e defeitos de fabricação, **pelo prazo de 01 (UM) ano, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto.** A garantia dos equipamentos não cobre danos causados por: intempéries, descargas elétricas, vandalismo, acidentes.

o **17.2** – A Contratada deverá apresentar o respectivo **Termo de Certificado de Garantia, constando a data de início e o período de vigência da garantia (03 anos).**

Solicita-se esclarecimentos: A garantia contratual é de 1 ou 3 anos? É para todos os itens? E os consumíveis que tem data de validade menor que este prazo, como as baterias dos no-breaks, como se dará a garantia?

ESCLARECIMENTOS:

A garantia mencionada em 3 anos será aplicada somente no item Câmera Speed , ou seja 01 ano garantia total sem despesas **para o contratante**, e nos próximos dois anos na Autorizada, seguindo o princípio onde a Contratada terá de apresentar e comprovar em testes cada defeito ou problema apresentado.

O restante dos equipamentos será de 01 ano com garantia total sem despesas de deslocamento, seguindo o princípio onde a Contratada terá de apresentar e comprovar em testes cada defeito ou problema apresentado.

6) Se houver eventual conflito entre o que rege as especificações do edital e o que determina as normas NBR, especialmente as NBR 5410 que dita sobre instalações elétricas e a NBR 5419 que dita sobre proteções contra descargas atmosféricas, entende-se que as Normas Regulamentares Brasileiras tem maior hierarquia sobre as especificações no instrumento colocadas e serão elas que deverão ser mandatórias. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTOS:

Seguir conforme a orientação pedida pois cada norma rege a distintas aplicações onde uma norma se aplica em instalações elétricas e a outra em sistemas de proteção:

NBR 5410

Esta Norma aplica-se às instalações elétricas de:

- a) edificações residenciais;
- b) edificações comerciais;

- c) estabelecimentos de uso público;
- d) estabelecimentos industriais;
- e) estabelecimentos agropecuários e hortigranjeiros;
- f) edificações pré-fabricadas;
- g) reboques de acampamento (trailers), locais de acampamento (campings), marinas e instalações análogas; h) canteiros de obra, feiras, exposições e outras instalações temporárias.

NBR 5419

Esta Norma fixa as condições exigíveis ao projeto, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) de estruturas, bem como de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido.

Esta Norma aplica-se às estruturas comuns, utilizadas para fins comerciais, industriais, agrícolas, administrativos ou residenciais

7) Na especificação técnica do nobreak 1000VA entendemos que:

- A potência real a ser entregue é 440Watts e os 1000VA é um nome apenas comercial, ou seja poderemos entregar um nobreak com nome de 800VA desde que forneça os 440 Watts especificados.

Está correto nosso entendimento?

- Quando se coloca que deve possuir tensão de entrada nominal 120V ou 220V automática entendemos que o equipamento deverá suportar ambas as tensões fazendo internamente e automaticamente esta comutação.

ESCLARECIMENTOS:

Le-se no edital

Nobreak 1000 VA Senoidal

NOBREAK 1000VA:

Nobreak 1000VA/440W;
Possuir tensão de entrada nominal 120V ou 220V automática;
Suportar subtensão 95V/180V;
Suportar sobretensão 140V/245V;
Possuir tensão de saída nominal 120V / 220V configurável através de Jumper;
Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada
Frequência de saída em modo inversor 60Hz com + ou - 0,1%;
Possuir tempo de acionamento do inversor $\leq 0,8$ ms
Possuir eficiência mínima de 95% em modo AC a plena carga e 80% em modo bateria;

No meu entendimento automático já define a pergunta, e referente a potência terá de ser entregue conforme a descrição pedida

Nobreak de 1000VA / 440W senoidal.

8) No caso de haver divergência entre o que se quer no descritivo da solução e o discriminado na especificação técnica, entendemos que teremos de atender a **ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO LICITATÓRIO** que possui maior hierarquia que as especificações genéricas do edital. Por exemplo na descrição do subitem **COMPONENTES PARA INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO** pede-se no kit do ponto de câmera um Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, mas nas especificações detalhadas especifica-se apenas o aterramento e o protetor contra surtos, desta forma não há o que se falar em para-raios ou qualquer outra coisa não discriminada nas especificações.

Está correto nosso entendimento?

Se não, favor discriminar e detalhar todo o escopo de forma que todos os proponentes tenham a mesma base para composição de custos.

ESCLARECIMENTOS:

Está bem claro e especificado no edital, e para maiores esclarecimentos na visita dos locais terá a oportunidade de verificar e analisar a estrutura que já existe e fazer o seu entendimento

9) É especificado o **CHASSI DE CONVERSOR DE MÍDIA**. Entende-se que este item é um equipamento que fica na central ou em um outro tipo de concentrador. Solicita-se esclarecimentos quando deverá ser fornecido, pois atende a até 14 câmeras e tem custo elevado. Esta definição é importante para a base de cálculo.

ESCLARECIMENTOS:

Favor mencionar o item onde se encontra, pois no edital o item CHASSI CONVERSOR DE MÍDIA é referente á:

4.2 As aquisições que serão realizadas a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada nos autos da presente licitação, deverão ser compatíveis com os equipamentos já fornecidos durante o exercício de 2015, quais sejam:

01.31 Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores INTELBRAS / KX 1400

Este equipamento já se encontra instalado e configurado em todos os municípios, não há necessidade de novos equipamentos

10) É necessário algum projeto para energização dos pontos de Videomonitoramento? Ou a simples solicitação?

Caso envolva projetos estes devem ser discriminados no instrumento convocatório ou este edital não seguirá os preceitos da justificativa para enquadramento deste escopo como bem e serviços comuns, comprometendo o certame e podendo fracassar por se tratar de serviços de engenharia.

ESCLARECIMENTOS:

Não há necessidade pois todos os pontos do Projeto Global do Comaja , já foram aprovados pelas concessionárias , onde todos tem já se ASBUILT e Projeto Executivo de compartilhamento.

11) Solicita-se informação sobre qual concessionária de energia elétrica atende cada município.

ESCLARECIMENTOS:

<u>Municípios</u>	<u>Status</u>
-------------------	---------------

Alto Alegre	RGE
Almirante Tamandaré	Eletrocar
Boa Vista do Ingra	COPREL
Boa Vista do Cadeado	RGE
Campos Borges	RGE
Colorado	Eletrocar
Coqueiros do Sul	Eletrocar
Fontoura Xavier	CERFOX
Fortaleza dos Valos	RGE
Ibirubá	RGE
Mormaço	RGE
Quinze de Novembro	RGE
Saldanha Marinho	RGE
Santa Bárbara do Sul	RGE
Salto do Jacuí	RGE
Soledade	RGE
Tapera	RGE
Tupanciretã	RGE
Victor Graeff	RGE
Selbach	Eletrocar
Ibirapuitã	RGE
Tio Hugo	Coprel
Barros Cassal	RGE

12) Quanto à infraestrutura no NOC entende-se que já está pronta, assim como a rede óptica. Assim, entende-se que o escopo no NOC se limita a ligar os conversores ópticos à rede óptica de responsabilidade da Contratante e o conversor ao switch, uma vez que a infraestrutura da central é de responsabilidade da contratante.

Feito isto o que a Contratada terá que fazer é configurar a nova Câmera no sistema SecurOS – ISS existente cuja responsabilidade de fornecimento, junto com as workstation, servidores/ storages/ NVRs e respectivas licenças é também da Contratante.

Está correto nosso entendimento?

Se não for este o entendimento da Contratante, favor discriminar os quantitativos de todos os fornecimentos de responsabilidade dos proponentes de forma que todos tenham a mesma base de cálculo.

ESCLARECIMENTOS:

Sim e para maior clareza e entendimento fazer a visita técnica onde poderá avaliar toda a estrutura.

FINALIZAÇÃO

Colocamo-nos a disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários.

Documento formulado para que seja fornecido a empresa firmatária dos esclarecimentos, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial www.comaja.com.br .

Ibirubá, RS, 03 de abril de 2017.

Atenciosamente

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER

Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861

VOLNEI SCHNEIDER SOCIDADE DE ADVOCACIA

OAB.RS 5.996

OMERO SCHNEIDER / Diretor / Solução Tecnologia / N° de registro no

CREA.RS: 209856

FÁBIO NÚNCIO /Engenheiro Responsável. – Engenheiro Elétrico

CREA.PR 069916 -